



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 / 2016

OF. GAB. Nº. 530/2014

Guaíba, 24 de julho de 2014

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos aos **Ofícios Nºs. 046 e 087/2014**, desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos as **Proposições Nºs. 207, 343 e 344/2014**, de autoria do vereador **ALEXANDRE GONÇALVES SANTANA**.

As indicações solicitam limpeza ao longo de uma rua no bairro Pedras Brancas; colocação de container para recolhimento de lixo doméstico nos bairros Cohab e Ermo.

Agradecemos ao vereador por suas Indicações. Informamos que em atendimento a solicitação do Nobre vereador, a limpeza ao longo da rua José Carlos Ferreira, no bairro Pedras Brancas, será executada o mais brevemente possível.

Com relação a colocação de "container de lixo" nos dois locais citados nas Indicações, esclarecemos que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMAMA) utiliza estes equipamentos para os casos onde há limitações para o recolhimento do lixo doméstico em frente as residências. A coleta manual, a frequência e a rota dos caminhões compactadores tem sido atendida com a regularidade e cuidados exigidos pela Municipalidade, sendo raros e pontuais os casos de reclamações. O recolhimento do lixo pelos caminhões é feito de dois em dois dias, a exceção do Centro, onde a coleta é diária, não se justificando, portanto, os persistentes descartes irregulares.

A municipalidade não pode ser responsabilizada pelos descartes irregulares, sobretudo quando eles são feitos na via pública, expondo a população aos riscos inerentes desta ação. Para tanto, lembramos que há disposições legais sobre a matéria, e dentre estas citamos o Art. 112 e seguintes, do Código Municipal de Posturas. Ainda assim, a SMAMA tem sido diligente na questão de recolhimento destes descartes irregulares, plantando árvores e sinalizando o local, destinando uma parte significativa dos recursos público para tentar amenizar esta prática arraigada em alguns poucos cidadãos, mas que acaba sendo danosa e expondo a todos, vizinhos ou não.

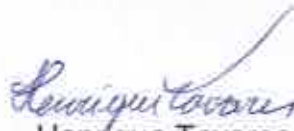




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 / 2016

Por fim, esclarecemos que as lixeiras/containers são dispostas em locais que não oferecem condições de acesso aos caminhões compactadores, tais como: vias estreitas, aclive acentuado, alguns tipos de solo, etc. Registramos ainda que os atos de vandalismo com estes equipamentos tem sido frequentes, depredando-os e ateando fogo. Além disso, a prática de quase 10 anos com o uso deste equipamentos nos mostrou que os locais onde há a presença do container, mesmo que por um curto período, alguns cidadãos elegem aquele local para todo tipo de descarte, tornando o que chamamos de "Local Viciado de Descartes Irregulares", e sua reversão é demorada e o custo é elevado.

Atenciosamente.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Alex Sandro Medeiros da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

